

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Lei nº 380 de 01 de março de 2019.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Uibaí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Uibaí", é uma entidade civil, para finalidades gerais, beneficente, cultural e sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.424.553/0001-10, localizada no Alto da Fontinha, s/n, centro, Uibaí - BA, fundada em 25/05/2005.

Art. 1º - Fica reconhecida a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Uibaí, como órgão de Utilidade pública para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 01 de março de 2019.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 344/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

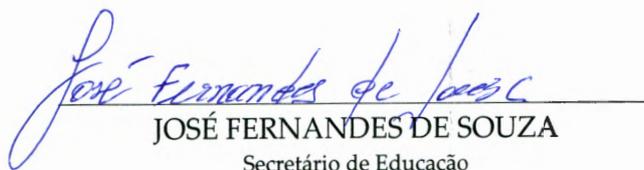
Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **MARICÉLIA CARVALHO SANTOS**, matrícula 1887, Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar a partir de 10/04/2019, findando-se em 08/07/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 27 de fevereiro de 2019.


JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com